CARTA AARH/DEPAD Nº 127/2019 Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2019.

À

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Prédio Comercial, Ipiranga
São José, Santa Catarina - SC
CEP: 88.111-510

Assunto: Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 197/2017 (SAP 4400002605) – Apostilamento nº 03.

Prezado,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 17/07/2019, foi autorizada a Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 197/2017, com base na proposta veiculada na IP AARH/DEPAD nº 092/2019.

02. Nesse sentido, informamos terem sido autorizadas as seguintes modificações no Contrato, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Para o período compreendido entre 01/02/2019 e 15/05/2019: acrescer em 2,44%[1] (dois vírgula quarenta e quatro por cento), o valor mensal atualmente vigente, de forma a refletir o aumento salarial com base na CCT respectiva, passando para até R$ 17.918,73 (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos);

II. A partir de 16/05/2019, acrescer em 0,58%[2] (zero vírgula cinquenta e oito por cento), o valor do item precedente, de forma a refletir o aumento no valor do item "Vale Transporte" com base no Decreto nº 46.246, de 19/02/2018, passando para até R$ 18.022,89 (dezoito mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos);

III. Acrescer o Valor Global atualmente vigente em 3,03%[3] (três vírgula zero três por cento), para o período de 22/05/2019 a 21/05/2020, passando a vigorar no montante de até R$ 216.274,68 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

[1] 2,4351%.
[2] 0,5813%
[3] 3,0306%.

IV. Acrescer o Valor Global para o período de 22/05/2018 a 21/05/2019 em 0,76%[4] (zero vírgula setenta e seis por cento), passando a vigorar no montante de até R$ 211.510,04 (duzentos e onze mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos);

V. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido 01/02/2019 e 31/05/2019, que totalizam o montante de R$ 1.755,96 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES; e

VI. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 01/06/2019 e a data de assinatura deste Apostilamento, referentes à diferença entre os valores mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes.

03. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R$ 318,07 (trezentos e dezoito reais e sete centavos)de modo a perfazer o montante total de R$ 10.813,73 (dez mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, a Repactuação dos Preços em tela será formalizada por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros da Repactuação serão processados a partir do recebimento desta Carta.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no telefone (21) 3747-6823 ou Flávia Duarte Cupello, no telefone (21) 2052-8724.

Atenciosamente,

Flavio Alencar de Carvalho Borges
Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES

[4] 0,7608%, considerando cálculo proporcional, já que os efeitos financeiros da Repactuação iniciam-se a partir de 01/02/2019.